



ANEXO 3

Importância de uma ampla divulgação ao público sobre as condições de acessibilidade proporcionadas nas praias acessíveis

Informar o cidadão pressupõe garantir meios de comunicação eficazes, simples e facilmente acessíveis a todos. Pressupõe também transmitir informação fiável, detalhada e atualizada.

<ul style="list-style-type: none">• Porquê divulgar informação sobre as condições disponibilizadas nas praias acessíveis• Informar passou a ser um imperativo do Programa Praia Acessível - Praia para Todos! em 2015• Quando divulgar• Que meios de divulgação utilizar	<p>Divulgar amplamente a existência de praias com condições de acessibilidade e serviços que servem as necessidades específicas das pessoas com limitações na sua mobilidade por motivo de deficiência ou outro, é de extrema importância para que estas possam saber se ali podem deslocar-se e usufruir de bens e serviços como qualquer outra pessoa, ou seja, com conforto e dignidade, em segurança e sem quaisquer constrangimentos que prejudiquem a sua autonomia e independência.</p> <p>Referimo-nos a um universo de utentes que inclui pessoas com deficiência ou incapacidade motora, de carácter permanente ou temporário, mas também, entre vários outros habituais utentes das praias, a grávidas, a crianças e seus acompanhantes, a maiores de 65 anos, a pessoas com doenças incapacitantes e a obesos. Referimo-nos também a pessoas com deficiência visual.</p> <p>Trata-se de um conhecimento determinante para estas pessoas, bem como para as suas famílias e acompanhantes, que, ao escolherem os seus destinos de lazer e de férias, necessitam de informar-se antecipadamente sobre as condições de acesso e utilização que vão encontrar nas praias.</p> <p>Em 2015, como resposta a esta necessidade de informação, foram introduzidos no Programa “Praia Acessível - Praia para Todos!” novos requisitos obrigatórios destinados a melhorar a divulgação ao público das condições de acessibilidade e serviços proporcionados às pessoas com mobilidade condicionada nas zonas balneares que detêm o galardão: passou a ser obrigatório disponibilizar essa informação, quer à entrada da praia, quer através dos sítios Web dos municípios.</p> <p>Neste sentido, foi, ainda, concebido um cartaz bilingue (português/inglês) sobre o Programa, para afixar à entrada da praia, com a descrição dos requisitos essenciais que são garantidos pela atribuição do galardão.</p> <p>Ao longo de toda a época balnear, e, no que se refere aos sítios <i>web</i> dos municípios, tão cedo quanto possível, nos meses que a antecedem.</p> <p>Para que a comunicação alcance o maior número possível de potenciais utentes das praias é conveniente que utilize múltiplos canais e suportes.</p>
---	---

- **Informação que importa dar no local da praia e no sítio web do município**

A. Informação a disponibilizar na aproximação à praia e na própria praia (através de sinalética, placards, painéis, etc. bem visíveis e localizados), nomeadamente:

- Sinalização rodoviária municipal, direcionando para a praia acessível e para o estacionamento público existente na zona envolvente da praia;
- Sinalização a direcionar para lugares de estacionamento reservados para pessoas com deficiência portadoras de cartão de estacionamento, localizados o mais próximo possível da entrada acessível zona balnear (indicar claramente o respetivo horário e o regime tarifário);
- Sinalização clara e eficaz do **local de entrada acessível na praia**;

No painel informativo à entrada da praia:

- Informação geral sobre o Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Informação sobre o acesso à água (mar, piscinas oceânicas) e a possível existência de meios anfíbios de acesso ao banho e/ou ao passeio na praia de pessoas com mobilidade reduzida e respetivas condições de utilização;
- Informação sobre a existência de serviço de banho assistido, respetivo horário e condições de acesso (por exemplo, se é necessário efetuar pré-reserva);
- Informar sobre a existência de espaços de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida, bem como de equipamentos acessíveis disponibilizados: duches, lava-pés, restaurantes/bares, etc.;
- Contactos úteis: responsáveis pela gestão da praia e responsáveis pelos apoios existentes na praia a utentes com deficiência e com mobilidade condicionada.

B. Informação a disponibilizar via internet, em particular no sítio web do município, sobre cada praia do município com o galardão de Praia Acessível:

- Informação geral sobre o Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Indicar como chegar à zona balnear: a pé, por transporte próprio, por transporte público: autocarro, barco, táxi, etc. (referir quais e se são acessíveis);
- Indicar o número de lugares de estacionamento reservado para pessoas com deficiência portadoras de cartão de estacionamento existentes nas imediações da entrada na praia, a sua localização e a distância a percorrer pé até à entrada acessível da praia. Se em parque de estacionamento, referir o respetivo horário e o regime tarifário aplicável.
- Acesso ao areal: indicar se é de nível com a envolvente, se há degraus e o seu número, se há rampas e seu comprimento, se há ascensores, etc.;
- Possibilidade de acesso à água: referir se existem meios anfíbios de acesso ao banho e ao passeio na praia, e as respetivas condições de utilização;
- Existência de serviço de banho assistido, respetivo horário e condições de acesso ao mesmo (por exemplo, se é necessário efetuar pré-reserva);
- Existência de espaço de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida;
- Existência de outros espaços e equipamentos acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada: duches, lava-pés, bebedouros, vestiários, balneários, restaurantes e bares, bibliotecas de praia
- Existência de apoio dedicado a pessoas com deficiência que se desloquem à praia com cães-guia;
- Contactos úteis: entidades responsáveis pela gestão da praia e pelo apoio na praia a utentes com deficiência e com mobilidade condicionada.

